

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 79/1999 de 22 de Abril

Ao abrigo do disposto no nº 2, do artigo 12º, do Decreto Regulamentar Regional nº 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais em vigor:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 16 de 22-4-1999.

29 de Março de 1999.-O Director Regional do Orçamento e Tesouro. José António Gomes